



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº21.240 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.532 de 09/04/2021, destinado ao atendimento de despesa corrente, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Média e Alta	
10.302.0015.2057			Complexidade	
626	5	3.3.90.39	Manut. Bloco Média e Alta	240.000,00
			Complexidade	
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	
			Total do Crédito Especial	240.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial, será coberto integralmente com recursos provenientes de Repasse Federal realizado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 09 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL